



DIÁRIO OFICIAL MACAÍBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

ANO III – Nº 0561 - Macaíba - RN, quinta-feira, 10 de setembro 2020

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal
AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISOS

PROCESSO LICITATORIO Nº 040/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE MÃO DE OBRA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, convoca o representante legal da empresa: CONTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP – CNPJ nº. 20.800.899/0001-34, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecerem à Sede da Prefeitura / Setor de Licitações para a assinatura dos contratos no dia 11/09/2020, sob pena de aplicação das sanções previstas em Lei. Macaíba/RN, 10/09/2020. Ilana Chiarelli de A. Albuquerque. Pregoeira / PMM.

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2020

OBJETO: OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, COM ENCARGO PARA A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ATIVIDADE DE LANCHONETE, RESTAURANTE, ARTESANATO, SERVIÇOS, LIVROS E REVISTAS, QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NOS BOXES INSTALADOS NO COMPLEXO CULTURAL E TURÍSTICO LAGOA DAS PEDRAS, SITUADO NA RUA OLÍMPIO MACIEL, S/N, CAMPO DA MANGUEIRA, MACAÍBA – RN.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Condução dos Processos de Concessão de Bens Públicos constituída pela Portaria nº 304/2019, do Prefeito Municipal de Macaíba/RN, torna público o resultado de julgamento de habilitação do processo em comento. Após análise da documentação habilitatória e propostas ficou decidido pela Habilitação da Licitante HELENA PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA e pela Inabilitação dos Licitantes TÂNIA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA, HANIELY GOMES DO NASCIMENTO SILVA e ANTÔNIO ESTEVAM BARBOSA. Macaíba/RN, 10/09/2020. DINALDO PESSOA MESQUITA JUNIOR – Presidente, CÍCERO KELMER CUNHA MONTEIRO – Membro e LÍVIA LIMA DA CRUZ - Membro.

EXTRATOS

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAÍBA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: B & B LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA – ME. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TERCEIRIZADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA. FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93. VIGÊNCIA: ATÉ 13/09/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. DOMINGOS SAVIO SILVA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO P/ CONTRATANTE. EDMILSON BASÍLIO DO NASCIMENTO P/ CONTRATADO.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAÍBA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: B & B LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA – ME. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA. FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, II, DA LEI Nº. 8.666/93. VIGÊNCIA: ATÉ 13/09/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. GISLEYNE KARLA MEDEIROS DA SILVA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE P/ CONTRATANTE. EDMILSON BASÍLIO DO NASCIMENTO P/ CONTRATADO.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAÍBA ATRAVÉS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA. CONTRATADA: B & B LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA – ME. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA. FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93. VIGÊNCIA: ATÉ 13/09/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. GISLEYNE KATYANNE LAYSE OLIVEIRA DE SOUSA – DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA. EDMILSON BASÍLIO DO NASCIMENTO P/ CONTRATADO.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAÍBA ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA. CONTRATADA: B & B LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA – ME. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA. FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93. VIGÊNCIA: ATÉ 13/09/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – PREFEITO MUNICIPAL P/ CONTRATANTE. EDMILSON BASÍLIO DO NASCIMENTO P/ CONTRATADO.

VAÇÃO E LIMPEZA, NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA. FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2018. VIGÊNCIA: ATÉ 13/09/2020. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – PREFEITO CONSTITUCIONAL P/ CONTRATANTE. EDMILSON BASÍLIO DO NASCIMENTO P/ CONTRATADO.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAÍBA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADA: B & B LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA – ME. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA. FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93. VIGÊNCIA: ATÉ 13/09/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. NILTON FONTES BARRETO FILHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA P/ CONTRATANTE. EDMILSON BASÍLIO DO NASCIMENTO P/ CONTRATADO.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAÍBA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: B & B LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA – ME. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA. FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93. VIGÊNCIA: 13/09/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. ANDRÉA CARLA FERREIRA DA SILVA BEZERRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL P/ CONTRATANTE. EDMILSON BASÍLIO DO NASCIMENTO P/ CONTRATADO.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAÍBA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO. CONTRATADA: B & B LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA – ME. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA. FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93. VIGÊNCIA: ATÉ 13/09/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – PREFEITO MUNICIPAL P/ CONTRATANTE. EDMILSON BASÍLIO DO NASCIMENTO P/ CONTRATADO.

TATÓRIO Nº 77/2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. TELMO GUERRA DA FONSECA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO P/ CONTRATANTE. EDMILSON BASÍLIO DO NASCIMENTO P/ CONTRATADO.

LEIS

LEI Nº 2.134/2020.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE TERRENO A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de direito real de uso de um terreno localizado na Rua Miguel da Cunha Lobato, Loteamento Planície das Mangabeiras, Macaíba-RN, em favor da COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN.

Art. 2º O terreno objeto da cessão tem as seguintes características, conforme Anexo I desta Lei:

I – Localização do imóvel: Rua Miguel da Cunha Lobato, Loteamento Planície das Mangabeiras, Macaíba-RN;

II – Área: 250,09m².

III – Limites:

a) Ao Norte: medindo de 14,10m (quatorze vírgula dez) metros, com terreno da Prefeitura Municipal de Macaíba;

b) Ao Sul: medindo 11,00m (onze vírgula cinquenta) metros, com terreno da Prefeitura Municipal de Macaíba;

c) Ao Leste: medindo 19,80m (dezenove vírgula oitenta) metros com a Rua Miguel da Cunha Lobato;

d) Ao Oeste: medindo 19,56m (dezenove vírgula cinquenta e seis) metros com Rua Projetada.

Art. 3º A finalidade a que se destina a cessão do terreno caracterizado no artigo anterior é, exclusivamente, a construção de uma estação elevatória de esgoto no Loteamento Planície das Mangabeiras, com todos os custos de implantação e funcionamento sendo de responsabilidade da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande – CAERN.

Art. 4º A cessão de direito real de uso terá a validade de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada mediante autorização do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN, terá o prazo de 06 (seis) meses, para concluir os serviços descritos no art. 3º, sob pena de cancelamento automático da presente cessão de direito real de uso de terreno público.

Parágrafo único: em caso de cancelamento do ato de cessão, toda e qualquer edificação realizada no referido terreno será incorporada ao patrimônio municipal, sem qualquer ônus para o Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 10 de setembro de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.135/2020.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE TERRENO A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de direito real de uso de um terreno localizado na esquina da Rua Maria Altiva de Medeiros e Avenida Rosemary Arena Colombo, Loteamento Jardim Potiguar, Macaíba-RN, em favor da COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN.

Art. 2º O terreno objeto da cessão tem as seguintes características, conforme Anexo I desta Lei:

I – Localização do imóvel: Esquina da Rua Maria Altiva de Medeiros e Avenida Rosemary Arena Colombo, Loteamento Jardim Potiguar;

II – Área: 400,00m².

III – Limites:

a) Ao Norte: medindo de 20,00m (vinte) metros, com terreno da Prefeitura Municipal de Macaíba;

b) Ao Sul: medindo de 20,00m (vinte) metros, com a Rua Maria Altiva de Medeiros;

c) Ao Leste: medindo de 20,00m (vinte) metros, com terreno da Prefeitura Municipal de Macaíba;

d) Ao Oeste: medindo de 20,00m (vinte) metros, com a Avenida Rosemary Arena Colombo.

Art. 3º A finalidade a que se destina a cessão do terreno caracterizado no artigo anterior é, exclusivamente, a construção de uma estação elevatória de esgoto no Loteamento Jardim Potiguar, com todos os custos de implantação e funcionamento sendo de responsabilidade da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande – CAERN.

Art. 4º A cessão de direito real de uso terá a validade de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada mediante autorização do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN, terá o prazo de 06 (seis) meses, para concluir os serviços descritos no art. 3º, sob pena de cancelamento automático da presente cessão de direito real de uso de terreno público.

Parágrafo único: em caso de cancelamento do ato de cessão, toda e qualquer edificação realizada no referido terreno será incorporada ao patrimônio municipal, sem qualquer ônus para o Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 10 de setembro de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.136/2020.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE TERRENO A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de direito real de uso de um terreno localizado na Avenida Rosemary Arena Colombo, Loteamento Jardim Potiguar, Macaíba-RN, em favor da COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN.

Art. 2º O terreno objeto da cessão tem as seguintes características, conforme Anexo I desta Lei:

I – Localização do imóvel: Avenida Rosemary Arena Colombo, Loteamento Jardim Potiguar, Macaíba-RN;

II – Área: 1000,00m².

III – Limites:

a) Ao Norte: medindo de 50,00m (cinquenta) metros, com terreno da Prefeitura Municipal de Macaíba;

b) Ao Sul: medindo de 50,00m (cinquenta) metros, com terreno da Prefeitura Municipal de Macaíba;

c) Ao Leste: medindo 20,00m (vinte) metros com Rua Projetada;

d) Ao Oeste: medindo 20,00m (vinte) metros com Avenida Rosemary Arena Colombo.

Art. 3º A finalidade a que se destina a cessão do terreno caracterizado no artigo anterior é, exclusivamente, a construção de uma estação elevatória de esgoto no Loteamento Jardim Potiguar, com todos os custos de implantação e funcionamento sendo de responsabilidade da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande – CAERN.

Art. 4º A cessão de direito real de uso terá a validade de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada mediante autorização do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN, terá o prazo de 06 (seis) meses, para concluir os serviços descritos no art. 3º, sob pena de cancelamento automático da presente cessão de direito real de uso de terreno público.

Parágrafo único: em caso de cancelamento do ato de cessão, toda e qualquer edificação realizada no referido terreno será incorporada ao patrimônio municipal, sem qualquer ônus para o Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 10 de setembro de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.137/2020.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE TERRENO A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de direito real de uso de um terreno localizado na Avenida Paulo Mangabeira de Araújo, Loteamento Vila Macarena, Macaíba-RN, em favor da COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN.

Art. 2º O terreno objeto da cessão tem as seguintes características, conforme Anexo I desta Lei:

I – Localização do imóvel: Avenida Paulo Mangabeira de Araújo, Loteamento Vila Macarena, Macaíba-RN;

II – Área: 400m².

III – Limites:

a) Ao Norte: medindo 20,00m (vinte) metros, com Rua Projetada;

b) Ao Sul: medindo 20,00m (vinte) metros, com terreno da Prefeitura Municipal de Macaíba;

c) Ao Leste: medindo 20,00m (vinte) metros com Avenida Paulo Mangabeira de Araújo;

d) Ao Oeste: medindo 20,00m (vinte) metros, com terreno da Prefeitura Municipal de Macaíba.

Art. 3º A finalidade a que se destina a cessão do terreno caracterizado no artigo anterior é, exclusivamente, a construção de uma estação elevatória de esgoto no Loteamento Vila Macarena, com todos os custos de implantação e funcionamento sendo de responsabilidade da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande – CAERN.

Art. 4º A cessão de direito real de uso terá a validade de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada mediante autorização do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN, terá o prazo de 06 (seis) meses, para concluir os serviços descritos no art. 3º, sob pena de cancelamento automático da presente cessão de direito real de uso de terreno público.

Parágrafo único: em caso de cancelamento do ato de cessão, toda e qualquer edificação realizada no referido terreno será incorporada ao patrimônio municipal, sem qualquer ônus para o Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 10 de setembro de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.138/2020.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL

DE USO DE TERRENO A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de direito real de uso de um terreno localizado na Avenida Vila Flor, Loteamento Jardim das Flores, Macaíba-RN, em favor da COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN.

Art. 2º O terreno objeto da cessão tem as seguintes características, conforme Anexo I desta Lei:

I – Localização do imóvel: na Avenida Vila Flor, Loteamento Jardim das Flores, Macaíba-RN;

II – Área: 2788,75m².

III – Limites:

a) Ao Norte: medindo 90,00m (noventa) metros, com Rua Projetada;

b) Ao Sul: medindo 90,00m (noventa) metros, com muro/empresa;

c) Ao Leste: medindo 30,57m (trinta vírgula cinquenta e sete) metros com Avenida Vila Flor;

d) Ao Oeste: medindo 33,35m (trinta e três vírgula trinta e cinco) metros, com a Rua Jardim das Flores.

Art. 3º A finalidade a que se destina a cessão do terreno caracterizado no artigo anterior é, exclusivamente, a construção de uma estação elevatória de esgoto no Loteamento Jardim das Flores, com todos os custos de implantação e funcionamento sendo de responsabilidade da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande – CAERN.

Art. 4º A cessão de direito real de uso terá a validade de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada mediante autorização do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN, terá o prazo de 06 (seis) meses, para concluir os serviços descritos no art. 3º, sob pena de cancelamento automático da presente cessão de direito real de uso de terreno público.

Parágrafo único: em caso de cancelamento do ato de cessão, toda e qualquer edificação realizada no referido terreno será incorporada ao patrimônio municipal, sem qualquer ônus para o Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 10 de setembro de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.139/2020.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE TERRENO A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de direito real de uso de um terreno localizado na Rua Jardim das Flores, Loteamento Planície do Potengi, Macaíba-RN, em favor da COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN.

Art. 2º O terreno objeto da cessão tem as seguintes características, conforme Anexo I desta Lei:

I – Localização do imóvel: Rua Jardim das Flores, Loteamento Planície do Potengi, Macaíba-RN;

II – Área: 4085,13m².

III – Limites:

a) Ao Norte: medindo 48,00m (quarenta e oito) metros, com Muro/Casas;

b) Ao Sul: medindo 48,00m (quarenta e oito) metros, com Muro/Casas;

c) Ao Leste: medindo 84,81m (oitenta e quatro vírgula oitenta e um) metros com Rua Jardim das Flores;

d) Ao Oeste: medindo 33,35m (oitenta e cinco vírgula quarenta e um) metros, com a Avenida Raimundo Lourenço da Silva.

Art. 3º A finalidade a que se destina a cessão do terreno caracterizado no artigo anterior é, exclusivamente, a construção de uma estação elevatória de esgoto no Loteamento Planície do Potengi, com todos os custos de implantação e funcionamento sendo de responsabilidade da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande – CAERN.

Art. 4º A cessão de direito real de uso terá a validade de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada mediante autorização do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN, terá o prazo de 06 (seis) meses, para concluir os serviços descritos no art. 3º, sob pena de cancelamento automático da presente cessão de direito real de uso de terreno público.

Parágrafo único: em caso de cancelamento do ato de cessão, toda e qualquer edificação realizada no referido terreno será incorporada ao patrimônio municipal, sem qualquer ônus para o Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 10 de setembro de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

RESULTADO**PROCESSO LICITATORIO Nº. 042/2020**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, COM REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

RESULTADO DA SESSÃO
O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso

de suas atribuições legais, torna público o resultado da sessão do processo em comento. Empresa vencedora e habilitada: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA / CNPJ 78.589.504/0001-86, item: 01 - R\$ 6.700,00. Macaíba/RN, 10/09/2020. Pregoeiro / PMM.

TERMOS

PROTOCOLO Nº. 8.333/2020

DATA: 17/07/2020.

PROCESSO DE DESPESA Nº. 2.444/2020.

INTERESSADAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, COM REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática no mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quanto ao credenciamento, fase de proposta e documentação de habilitação, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA / CNPJ 78.589.504/0001-86, , saiu vencedora no item: 01 - R\$ 6.700,00.

Encaminho o processo à Secretária Municipal de Saúde para deliberação superior.

Macaíba/RN, 10 de Setembro de 2020.

Francisco de Assis da Silva
Pregoeiro / PMM

PROTOCOLO Nº. 8.733/2020

DATA: 16/07/2020.

PROCESSO DE DESPESA Nº. 2.623/2020.

INTERESSADAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAL DE PREVENÇÃO NO COMBATE AO COVID-19, COM REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática no mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quanto ao credenciamento, fase de proposta e documentação de habilitação, estando, portanto, precluso

o direito de interposição de recurso pelo licitante.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:

BETANIAMED COMERCIAL LTDA. - CNPJ: 09.560.267/0001-08, saiu vencedora nos itens: 12 - R\$ 2,50;

JOAQUIM F. NETO EIRELI - CNPJ: 40.783.060/0001-42, saiu vencedora nos itens: 11 - R\$ 41,90;

MARCOS CESAR SILVA DO NASCIMENTO - CNPJ: 23.694.943/0001-67, saiu vencedora nos itens: 05 - R\$ 23,70;

PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedora nos itens: 04 - R\$ 20,00;

R4 - INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - CNPJ: 13.587.119/0001-54, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 58,99;

ROZINALDO M DE ARAUJO - ME - CNPJ: 04.344.667/0001-62, saiu vencedora nos itens: 10 - R\$ 4,80;

SUPER TERRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 27.616.844/0001-18, saiu vencedora nos itens: 03 - R\$ 1,43;

T M DANTAS EIRELI ME - CNPJ: 21.129.833/0001-27, saiu vencedora nos itens: 13 - R\$ 8,90;

TRES D INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 36.346.785/0001-04, saiu vencedora nos itens: 09 - R\$ 61,50;

WJR COMERCIO LIMPEZA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 40.996.472/0001-60, saiu vencedora nos itens: 02 - R\$ 48,95, 06 - R\$ 8,79, 07 - R\$ 29,97; e,

YINS BRASIL COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA - CNPJ: 02.462.686/0001-68, saiu vencedora nos itens: 08 - R\$ 93,00.

Encaminho o processo ao Secretário Municipal de Educação e Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social para deliberações superiores.

Macaíba/RN, 03 de Setembro de 2020.

Francisco de Assis da Silva
Pregoeiro / PMM

PROTOCOLO Nº. 8.733/2020

DATA: 16/07/2020.

PROCESSO DE DESPESA Nº. 2.623/2020.

INTERESSADAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAL DE PREVENÇÃO NO COMBATE AO COVID-19, COM REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, a análise do processo em comento.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, que após os lances e negociação direta com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local, conforme pesquisa mercadológica.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quanto ao resultado do certame.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:

BETANIAMED COMERCIAL LTDA. - CNPJ: 09.560.267/0001-08, saiu vencedora nos itens: 12 - R\$ 2,50;

JOAQUIM F. NETO EIRELI - CNPJ: 40.783.060/0001-42, saiu vencedora nos itens: 11 - R\$ 41,90;

MARCOS CESAR SILVA DO NASCIMENTO - CNPJ: 23.694.943/0001-67, saiu vencedora nos itens: 05 - R\$ 23,70;

PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedora nos itens: 04 - R\$ 20,00;

R4 - INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - CNPJ: 13.587.119/0001-54, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 58,99;

ROZINALDO M DE ARAUJO - ME - CNPJ: 04.344.667/0001-62, saiu vencedora nos itens: 10 - R\$ 4,80;

SUPER TERRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 27.616.844/0001-18, saiu vencedora nos itens: 03 - R\$ 1,43;

T M DANTAS EIRELI ME - CNPJ: 21.129.833/0001-27, saiu vencedora nos itens: 13 - R\$ 8,90;

TRES D INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 36.346.785/0001-04, saiu vencedora nos itens: 09 - R\$ 61,50;

WJR COMERCIO LIMPEZA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 40.996.472/0001-60, saiu vencedora nos itens: 02 - R\$ 48,95, 06 - R\$ 8,79, 07 - R\$ 29,97; e,

YINS BRASIL COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA - CNPJ: 02.462.686/0001-68, saiu vencedora nos itens: 08 - R\$ 93,00.

CONVOQUEM-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura da ata de registro de preços.

Macaíba/RN, 09 de Setembro de 2020.

Domingos Savio Silva de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

Andréa Carla Ferreira da Silva Bezerra
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

PROTOCOLO Nº. 8.333/2020

DATA: 17/07/2020.

PROCESSO DE DESPESA Nº. 2.444/2020.

INTERESSADAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, COM REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, a análise do processo em comento.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, que após os lances e negociação direta com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local, conforme pesquisa mercadológica.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quanto ao credenciamento, fase de proposta financeira e na fase habilitatória.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA / CNPJ 78.589.504/0001-86, saiu vencedora no item: 01 - R\$ 6.700,00.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Macaíba/RN, 10 de Setembro de 2020.

Gisleyne Karla Medeiros da Silva
Secretária Municipal de Saúde

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Francisco Andrikofelys de Moraes

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Portaria nº 08.004/2020 - ADM CMM

MARIJARA LUZ RIBEIRO CHAVES, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macaíba do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Fica nomeado o Senhor ALEXANDRE AU-

GUSTO SOUZA MEDEIROS, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.008.714-50, para exercer o cargo comissionado de Secretário Geral da Câmara Municipal de Macaíba.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2020.

III - Ficam revogadas a disposição em contrário

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Macaíba, Gabinete do Presidente, em 10 de setembro de 2020.

Marijara Luz Ribeiro Chaves
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macaíba

PODER LEGISLATIVO

Marijara Luz Ribeiro Chaves
Presidente
Antônio França Sobrinho
Vice-Presidente
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
1º Secretário
João Maria de Medeiros
2º Secretário
Ana Catarina Silva Borges Derio
Denilson Costa Gadelha
Edivaldo Emídio da Silva Júnior
Edma de Araújo Dantas Maia
Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte
Jefferson Stanley da Silva
José da Cunha Bezerra Macedo
José França Soares Neto
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Silvan de Freitas Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dr. Rivaldo Pereira Neto
Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841

2ª Promotoria
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes

www.macaiba.rn.gov.br